

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITARANA
ESPIRITO SANTO
14.492.062/0001-72
DECRETO Nº 0002310/2026
Data 23/01/2026**

DECRETO

O Prefeito Municipal de ITARANA, no Estado do ESPIRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001557/2025. DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2026 a importância de R\$ 821.109,10 (oitocentos e vinte e um mil cento e nove reais e dez centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000088	060003.1030200082.030 33909100000	REPASSE FINANCEIRO A REDE CREDENCIADA AO SUS - FMATRI SENTENCAS JUDICIAIS	260500000000	23.109,10
0000088	060003.1030200082.030 33909100000	REPASSE FINANCEIRO A REDE CREDENCIADA AO SUS - FMATRI SENTENCAS JUDICIAIS	150000150000	750.000,00
0000088	060003.1030200082.030 33909100000	REPASSE FINANCEIRO A REDE CREDENCIADA AO SUS - FMATRI SENTENCAS JUDICIAIS	160500000000	48.000,00
TOTAL:				821.109,10

Art. 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Superávit Financeiro: R\$ 23.109,10 (vinte e três mil cento e nove reais e dez centavos)

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 798.000,00 (setecentos e noventa e oito mil reais)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000051	060003.1030200082.030 33504300000	REPASSE FINANCEIRO A REDE CREDENCIADA AO SUS - FMATRI SUBVENÇÕES SOCIAIS	150000150000	750.000,00
0000051	060003.1030200082.030 33504300000	REPASSE FINANCEIRO A REDE CREDENCIADA AO SUS - FMATRI SUBVENÇÕES SOCIAIS	160500000000	48.000,00
TOTAL:				798.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ESPIRITO SANTO, ITARANA, 23 janeiro de 2026